

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ: 47.794.169/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Diretoria Administrativa Data: 22/01/2025

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas, com foco na eliminação de insetos rasteiros no prédio da Câmara Municipal (Total de área construída: 757m²).

2. Finalidade e justificativa

A presença de escorpiões, além de outros insetos e pombos, tem gerado riscos à saúde de servidores, parlamentares e demais frequentadores do prédio, sendo imprescindível a contratação de um serviço profissional para garantir a segurança e bem-estar de todos.

A contratação tem como objetivo a execução de serviços de dedetização e controle de pragas no prédio da Câmara Municipal, visando a eliminação de escorpiões, insetos e o controle da presença de pombos nas 02 condensadoras de ar condicionado instaladas nas áreas adjacentes do edifício. O serviço deve ser realizado por empresa especializada, com a utilização de produtos e métodos adequados e seguros para a saúde pública.

A necessidade de contratação de empresa especializada surge em razão da recorrente presença de escorpiões e diversos outros insetos nas instalações da Câmara Municipal, bem como da grande quantidade de pombos no telhado do prédio. Tais pragas representam sérios riscos à saúde pública, como a possibilidade de acidentes causados por picadas de escorpiões.

A contratação de empresa especializada em dedetização e controle de pragas, com a aplicação de técnicas e produtos eficientes, tem como finalidade garantir a saúde e segurança de todos que frequentam o prédio da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente mais seguro, saudável e higienizado.

3. Quantitativo

Serviços de dedetização e controle de pragas, com foco na eliminação de insetos rasteiros no prédio da Câmara Municipal.

4. Custo estimado

O custo estimado total da contratação será estimado mediante a cotação de preços concomitantemente à seleção de proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA